DocuSign Envelope ID: EE676C52-6355-4492-9856-A2CDA7E0AA50

0,8% EM JANEIRO

Confiança do empresário do comércio aumenta

» O Índice de Confiança do Empresário do Comércio (Icec) alcançou 109,1 pontos em janeiro. O patamar representa uma elevação de 0,8%, se comparado ao mês anterior. De acordo com a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), que apura o indicador mensalmente, o resultado interrompe uma sequência de quatro quedas consecutivas, o que para os pesquisadores indica uma virada positiva nas perspectivas do varejo.

"A melhor percepção sobre o consumo atual no mês de janeiro contribui para o aumento do otimismo, indicando que as condições de mercado estão em sintonia com as expectativas dos comerciantes", apontou a nota da CNC.

O presidente da CNC, José Roberto Tadros, também considera a recuperação do Icec em janeiro como um sinal positivo para o começo de 2024. "Aponta um otimismo moderado, aliado à melhora das condições atuais do setor, mas com a prudência necessária diante do atual cenário", comentou na nota.

O crescimento de 4,5% na confiança dos empresários para as condições atuais do setor, em relação a dezembro do ano passado, foi o destaque do período

Tadros acrescentou que a combinação da confiança dos varejistas com os dados da pesquisa Intenção de Consumo das Famílias (ICF), segundo ele, revela mais disposição das famílias brasileiras ao consumo e refletem um equilíbrio entre otimismo e cautela.

Confiança

O crescimento de 4,5% na confiança dos empresários para as condições atuais do setor, em relação a dezembro do ano passado, foi o destaque do período. O economista-chefe da CNC, Felipe Tavares, observou que a taxa "representa a primeira leitura positiva após quatro meses consecutivos" e que o indicador aponta para uma melhora da saúde financeira das empresas do comércio.

O indicador que retrata as expectativas dos empresários foi outro que teve bom desempenho, mostrando alta de 0,3%.

"Esse resultado significou a saída das taxas anuais negativas, indicando um retorno à estabilidade entre janeiro de 2024 e 2023", explica Felipe Tavares.

A maior variação mensal desse grupo de indicadores (0,6%) está relacionada à expectativa dos varejistas para suas empresas. Na variação anual, a expectativa para a economia teve destaque com avanço de 1,1%.

"O conjunto desses dados mostra maior otimismo entre os empresários no presente, contrastando com perspectivas mais cautelosas para o futuro", disse o economista-chefe da CNC. **(AB)**

INVESTIMENTOS

Isenção para portos custará até R$ 5 bilhões

» A prorrogação até 2028 do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto) custará de 4 a 5 bilhões de reais, de acordo com o ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho. Apenas neste ano, o governo deixará de arrecadar R$ 2 bilhões, com o valor diminuindo nos anos seguintes.

O ministro apresentou a estimativa em solenidade de prorrogação do Reporto, no Ministério da Fazenda. Segundo Silvio Costa, o impacto deste ano já está previsto no Orçamento de 2024, sancionado nesta segunda-feira (22) pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O Reporto prevê isenção para investimentos em modernização de portos e de ferrovias ligadas a portos nos seguintes tributos: Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Segundo o ministro dos Transportes, Renan Filho, esse incentivo fiscal é diferente dos outros porque aumenta a competitividade dos produtos brasileiros no exterior. Além disso, o benefício gera investimentos que mais do que compensam a renúncia fiscal. **(AB)**

CRESCIMENTO

Vendas de supermercados sobem 3% em 2023

» As vendas dos supermercados registraram crescimento de 3,09% em 2023 na comparação com o ano anterior, segundo levantamento Associação Brasileira de Supermercados (Abras) divulgado nesta quarta-feira (24). Em dezembro do ano passado, o setor teve alta de 10,73% em comparação com o mesmo mês de 2022.

O vice-presidente da Abras, Marcio Milan, avalia que o cenário econômico ao longo do ano foi favorável à expansão do consumo. "A menor inflação dos preços dos alimentos para consumo no domicílio na comparação com o consumo fora do lar foi um fator essencial para o crescimento do consumo das famílias ao longo do ano". Entre outros fatores positivos, o executivo destacou a queda no desemprego e os programas sociais.

Para o ano de 2024, a projeção da Abras é de crescimento de 2,5%. Segundo Milan, o controle da inflação está permitindo a recomposição do poder de compra dos consumidores, enquanto o reajuste do salário mínimo acima da inflação oficial também deve ajudar a impulsionar as compras nos próximos meses.

Há ainda o efeito do pagamento do abono salarial do PIS/Pasep, que deve destinar R$ 28 bilhões a 25 milhões de trabalhadores. **(AB)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

"COMUNICADO N.º 021/2024"

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024, de 11 de janeiro de 2024, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 002/2024, cujo objeto compreende a ***ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*** *para eventual e futura* ***"Aquisição De Bolsas De Colostomia/Ileostomia E Urostomia"*** conforme disposto no Edital e em seus Anexos, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão. O Prefeito do Município de Matão, **Sr. Aparecido Ferrari**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em face da Impugnação ao Edital em referência, pela licitante **ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – ME, COMUNICA** que conforme o Ofício nº 020/2024 – SMS, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, conhece da mesma, todavia, **INDEFERE** a impugnação pelas razões constantes dos autos. Comunica ainda que a íntegra da decisão pode ser acessada no site da Prefeitura (www.matao.sp.gov.br/licitacoes). Permanecem inalteradas as demais regras do Edital. Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, 24 de janeiro de 2024.
APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

O Município de Hortolândia informa a REPUBLICAÇÃO, com alterações no Termo de Referência, do PE 01/2024, Edital 01/2024, PMH 58260/2023, objeto:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de produtos destinados aos serviços socioassistenciais da Prefeitura Municipal de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 09/02/2024 às 9:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobbmnet.com.br/ O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 24/01/2024 – Ieda Manzano de Oliveira – Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

Eu, **Rebeca Benício da Silva**, portadora da cédula de identidade n° 36.901.094-2, CPF 407.846.838-16, comunico para os devidos fins, que o meu diploma do **Curso Superior de Letras Português** foi extraviado, razão pela qual estou solicitando a expedição da 2ª via. Declaro, outrossim, que me comprometo a inutilizar o documento anteriormente expedido, no caso de vir a ser localizado.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1112168-16.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ONE SERVIÇOS DIGITAIS S/A,** CNPJ 40114534000163, que **TMC Tele-Informática Ltda** lhe ajuizou **ação de Execução** para cobrança de R$ 270.000,58, oriunda do Distrato do Instrumento Particular de Contrato de Locação de Bem Imóvel (Fins Não Residenciais) e Confissão de Dívida. Encontrando-se a executada em local incerto e não sabido, foi determinada a **citação por edital**, para que em 03 dias úteis, após o prazo do presente edital, pague o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereça Embargos em 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, facultado à executada neste prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2024.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias, expedido nos autos da **Ação de Usucapião, Processo nº 1010717-50.2020.8.26.0100** (U-169) O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da **1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo**, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Power Diamond Empreendimentos e Participações Ltda., Luiz Eduardo Boscolo, Márcia Bento Boscolo e Goro Kuwakara, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores**, que **Marlon Santiago de Andrade** ajuizou **Ação de Usucapião**, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua das Dálias, n° 226, Vila Bela, São Paulo - SP, CEP 03202-060, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação - prazo de 30 dias Processo nº 1000347-24.2021.8.26.0020 O MM. Juiz de Direito da **5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo**, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **Companhia Imobiliária Lapa** (CNPJ 61.423.067/0001-23), que **Lourival Paulino da Silva** ajuizou a presente ação objetivando a Adjudicação Compulsória do imóvel sito à R. Manuel de Souza Moreira, n. 153, Freguesia do Ó, São Paulo/SP, I.C: 104.153.0028-1. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que, no prazo de15 dias (úteis), a fluir após o prazo supra, apresente resposta, sob pena de revelia, ocasião em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2024.

ASSOCIAÇÃO FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL
CNPJ / MF nº 56.348.691/0001-73
EDITAL DE CANCELAMENTO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os associados da Associação Fazenda Tamboré Residencial informados acerca do cancelamento e desconvocação da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que ocorreria no dia 29 de janeiro de 2024, às 19:30 h em primeira convocação e às 20:00 h em segunda convocação, na Avenida Ceci, nº 100, Tamboré, no Município de Barueri, Estado de São Paulo.
Em razão do cancelamento da AGE, fica sem efeito o Edital de Convocação publicado no jornal o "Gazeta de SP" na edição dos dias 20 a 22 de janeiro de 2024.

Barueri, 23 de janeiro de 2029

Presidente do Conselho Deliberativo
Associação Fazenda Tamboré Residencial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.457.455, em 24 de março de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FABIO LUIS DOS SANTOS**, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 17.560.278-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 092.292.798-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com **MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 17.612.967-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 087.513.458-03, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Lira Cearense, nº 190, apto 02, Bloco Congonhas, Jardim Santa Efigênia, CEP 05763-450; os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2008, adquirida quando da celebração do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças , datado de 06 de junho de 2008, correspondente à aquisição do apartamento nº 02, sendo certo que o referido instrumento fora cumprido conforme escritura de venda e compra registrada sob o nº 09 na matrícula nº 132.947, e que, conforme declara a requerente, quando da aquisição do apartamento, por um lapso, no instrumento citado não constou a VAGA DE GARAGEM em lugar individual e indeterminado na garagem coletiva 01, localizada no pavimento térreo, do Conjunto Residencial, que tem entrada pela Rua Lira Cearense, nº 190, Chácara Nossa Senhora do Bom Conselho, no 29º Subdistrito – Santo Amaro, imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula n° 132.948, sob a titularidade dominial de WILSON BIANCALANA e MARINICE GUIMARÃES BIANCALANA; cadastrado na Municipalidade de São Paulo em área maior pelo contribuinte sob o nº 168.323.1005-5. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos WILSON BIANCALANA, MARINICE GUIMARÃES BIANCALANA, ALEXANDRE BIANCALANA, SYLVIA GUIMARÃES BIANCALANA MAZUCHI, WILSON BIANCALANA JUNIOR, MARCELO BIANCALANA, CONDOMÍNIO MORUMBI SUL – MÓDULO 1; e DANIELLE NATACHE SILVA MANETTI oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de janeiro de 2024. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.462.103, em 25 de abril de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Ordinária – artigos 1.242 e 1.243 ambos do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **EDER NEVES DE OLIVEIRA MOURARIA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n°27.348.777-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 219.598.048-63, e sua mulher **LADY HELLEN OLIVEIRA MOURARIA**, brasileira, auditora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 35.868.010-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 384.538.998-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Félix Fagundes, n° 199, CEP 05849-300, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, e somada à de seus antecessores, desde 1970, adquirida através de Instrumento Particular de cessão de direitos possessórios, datado de 07 de abril de 2021, celebrado com FELIPE DE OLIVEIRA MOURARIA e PEDRO NEVES VIANA; sendo que os referidos adquiriram através Instrumento particular de promessa de venda e compra datado de 21 de fevereiro de 1985, celebrado com BENEDITO JACINTO DE ALMEIDA; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 213,30m², situado na Rua Alcides de Paiva Monteiro, nº 267, antigo n° 42, e seu respectivo terreno com área de superfície de 220,91m², correspondente a parte do lote nº 14 da quadra "F" do loteamento denominado "Jardim Sagrado Coração de Jesus", Bairro do Capão Redondo, no 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 167.088.0014-3; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs 72.713, 73.157, 136.156, 136.157, 136.158 e 136.159 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ASDRUBAL AUGUSTO DO NASCIMENTO NETTO, MARIA APARECIDA DE ALENCAR LEVY DO NASCIMENTO, ALDO BIANCO, MARIA DA CONCEIÇÃO ALENCAR LEVY DO NASCIMENTO, BENEDITO JACINTO DE ALMEIDA, FELIPE DE OLIVEIRA MOURARIA, PEDRO NEVES VIANA, MARIA ALSENIR DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA SILVEIRA, MARIA PERCINA GONZAGA DOS SANTOS, JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS, MARIA DILMA FERREIRA DA SILVA, MARIA SOLANGE DA SILVA, JOSÉ GILVAN SOUZA, ANGELINA NEVES DE OLIVEIRA, NELSON DA COSTA GOMES, MARIA MADALENA DE JESUS DE FREITAS, e MILTON GABRIEL ALVES DE FREITAS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de janeiro de 2024. O Oficial Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000421-78.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Telma Antunes da Rocha**, CPF/MF 332.222.618-22 e **Genivaldo Santos de Jesus,** CPF/MF 025.294.435-64, os quais encontram-se em local ignorado, que pelo presente edital, expedido nos autos de **Cumprimento de Sentença** que lhes requerem **Chan Lap Men e outros**, ficam intimados para em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, pagarem a quantia de R$ 46.697,47, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 513 § 2º inciso IV do CPC, ficando advertido de que transcorrido o prazo mencionado, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, impugnação (art. 523/CPC). **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2024.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1029345-69.2021.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da **8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP**, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. **Faz saber a Armando Salgado Leitão, Cooperativa Habitacional Cooperforte, Caetano Leonardo Jerônimo, Conjunto Residencial Haroldo Veloso, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores**, que **Edigar Braz do Nascimento Jr**, ajuizou **Ação de Usucapião**, visando a titularidade do imóvel sito à Av. Candéa, 1991, Cidade Seródio, Guarulhos/SP, com área de 538,91m², alegando posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para em 15 dias, após o prazo supra, ofereça resposta, sob pena de revelia (ocasião em que será nomeado curador). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1052263-33.2022.8.26.0224 A MM. Juíza de Direito da **4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo**, Dra. Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. Faz saber a que por parte de **Daniela de Castro Rossi Rocha e Alessandro Rocha**, foi ajuizada a **Ação de Usucapião**, objetivando adquirir o domínio de uma área de terreno de 283,45m² e de 104,60 m² de área construída, constituída de parte dos lotes 5 e 6 da quadra B – loteamento Parque Estrela, Guarulhos, com frente para a Av. Antonio de Souza s/n, ao lado do nº 77 da R. José Bernardo de Medeiros, cuja posse mansa e pacífica é exercida há mais de 15 anos. Expediu-se o presente edital para a citação da ré, Almeida Prado S/A Comissária e Exportadora, demais réus ausentes, incertos, não sabidos e terceiros interessados, para que no prazo de 15 dias, após o prazo de 20 dias, aleguem o que desejar. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação expedido nos autos da **Ação de Usucapião, Processo nº 1062396-89.2020.8.26.0100**, A MM. Juíza de Direito da **2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo**, Dra. Lívia Martins Trindade Prado, na forma da Lei, etc. **Faz saber a Izidoro Ignacio, Lázara Augusta de Arruda Ignácio, Nivaldo Veloso da Silva, Rosana Reis da Silva, Luiz Pereira de Souza e Maria Gllsa Pereira de Oliveira Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores**, que **Francisco Cruz Neto** ajuizou **Ação de Usucapião**, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Rua Giovanni Pannini n° 260, lote 13, quadra 22, Jardim Americanópolis, São Paulo/SP, CEP: 04339-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no **prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. São Paulo, 16 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

HABILITAÇÃO – LOTES 06 E 12.
PROCESSO nº 300005698/2023-PG – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, ESTOJOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAHU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I, ANEXO I-A E ANEXO I-B).
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP vem, pelo presente, informar aos interessados que, após a desclassificação da empresa **LUGANA CONFECÇÕES LTDA.**, para os lotes 06 e 12, durante a análise das amostras, foi realizada a abertura do envelope de n.º 02, documentação de habilitação, da segunda melhor classificada na disputa de preços para os dois lotes em tela.
Posteriormente a isso, constatou-se que a documentação apresentada pela empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA.** atendeu, na íntegra, o que havia sido solicitado em Edital.
Uma vez que a licitante **CB NEWS COMERCIAL LTDA.** entregou, na data de hoje, as amostras referentes aos novos lotes arrematados, fica esta dispensada de cumprir com o prazo previsto em Edital para tal.
Jahu, 24 de janeiro de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

ANÁLISE DE AMOSTRAS
PROCESSO nº 300005698/2023-PG – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, ESTOJOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAHU, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I, ANEXO I-A E ANEXO I-B).
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP vem, pelo presente, informar aos interessados que a análise das amostras da segunda melhor classificada para os lotes 06 a 12 dar-se-á início às 09h00min, do dia 26 de janeiro de 2024, na sede da Secretaria de Educação, situada à Rua ngelo Martins, n.º 123, Jardim Estádio, Jahu-SP, CEP: 17203-480, sendo esta conduzida pela Comissão Avaliadora indicada pela Secretaria de Educação.
Para mais informações, enviar e-mail a sec.educacao@jau.sp.gov.br ou através do telefone: (14) 3602-0777.
Jahu, 24 de janeiro de 2024.
DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº0003695-23.2010.8.26.0224 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 4ªVara Cível,do Foro de Guarulhos,Estado de São Paulo,Dr(a). Maria Claudia Ferreira Rezende, na forma da Lei, etc. Faz saber a Shoshichi Saito,seus herdeiros ou sucessores,demais réus certos e incertos,desconhecidos e terceiros interessados que Francisco Nunes Rei Pires e Isaltina Gonçalves Rei Pires ajuizaram ação de usucapião,objetivando os lotes 3 e 4 da quadra CH 15,Jardim Presidente Dutra,Guarulhos,com frente para a rua Itaparantim,n.99 e 69 com área total de 2000m²,IC 092.12.55.0110.01.001/092.12.55.0110.01.002/092.12.55.0110.01.003/092.12.55.0110.01.004/092.12.55.0130.01.0 01/092.12.55.0130.01.002/092.12.55.0130.01.003/092.12.55.0130.01.004. Alegam os autores estarem na posse do imóvel de forma mansa e pacífica, no prazo legal, expedindo-se edital de citação dos supramencionados, para que em 15 dias a fluir após o prazo supra, contestem o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de janeiro de 2024. |25,26|

INSTITUTO MARTE
CNPJ N° 11.204.730/0001-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Associados do **INSTITUTO MARTE** a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no próximo dia 06 de fevereiro de 2024, as 12h00 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e às 12:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados, a fim de deliberarem sobre a primeira Ordem do Dia: **I)** Eleição da nova diretoria administrativa e fiscal e as 14h00 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e às 14:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados, a fim de deliberarem sobre a segunda Ordem do Dia: **II)** Reformar parcialmente o Estatuto Social, **III)** deliberar e aprovar o quadro geral de associados da associação e **IV)** alterar o numero do endereço da associação, a realizar-se na sede social, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Manoel Antonio Pinto, nº 223, Paraisópolis, CEP 05663-020. K-25/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007904-78.2019.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marcos de Almeida Celestino, CPF: 295.529.518-36, RG: 422776026 e Marcos de Almeida Celestino, CNPJ 21.370.332/0001-38 ques lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Kim S Couros e Maquinas Ltda, para cobrança do valor de R$ 599,53, decorrente do cheque nº 900010 do Banco 104, agência 1653, conta 03002713-6, emitido em 04.08.16. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2024. K-25e26/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013689-95.2022.8.26.0011 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GISELY PEDROSO M DEL PAPA, CPF 325.523.988-55, que lhe foi proposta uma Ação Monitória por parte do Instituto de Educação Superior Ies Ltda., objetivando o recebimento de R$ 3.904,54 (out/22) decorrente das mensalidades vencidas de 30.10.17 a 31.12.17 do registro acadêmico nº 1621750. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial emmandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2024. K-25e26/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013243-41.2017.8.26.0020 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EUSEBIO GOMES DA SILVA, CPF 073.936.658-08, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Colégio Morales Lopes Ltda, para cobrança de R$ 5.808,83 (abr/22) decorrente das mensalidades escolares vencidas de maio a dezembro/15. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de janeiro de 2024. K-25e26/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003596-59.2020.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Adaisa Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Marina Furlan dos Santos CPF 448.533.248-95 que Banco Safra S/A ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$57.784,94 (abr/20) decorrente do instrumento "proposta de abertura de conta corrente e contratação de produtos e serviços - pessoa jurídica" vinculado a c/c 5811053 da agência 1400. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2024. K-25e26/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019090-32.2021.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). SILAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Rita de Cassia Boos, portadora da Cédula de Identidade RG 23.770.873-5 – SSP/SP; inscrita no CPF/MF sob número 186.101.688-32 e, Douglas Cavalcanti Cardoso Teixeira, portador da Cédula de Identidade RG 22.288.239-6, inscrito no CPF/MF sob número 132.504.418-5, que após diversas tentativas em diversos endereços inclusive com as pesquisas juntos aos sistemas locais para localiza-los, foram considerados réus ausentes, incertos, desconhecidos, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, na AÇÃO em que Francisco Pinesi Junior e Rosana dos Sant